

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO PARA ALUNOS DO CURSOS DE FÁRMACIA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 18/2019, FIRMADO EM 08.10.2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E BIOCLIN LABORATÓRIO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG** - entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO, neste ato doravante designada **ACORDANTE/INSTITUIÇÃO** e de outro lado, **Laboratório BIOCLIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.066.084/0001-66, com sede na Avenida Maranhão Nº 1644 - Centro, CEP: 77.410-020, Gurupi - TO, telefone (63)3312-4510, neste ato representada pela Sra. **Katia Bernardes Coelho**, brasileira, separada judicialmente, biomédica, portadora de RG nº 160.550 -SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 878.074.161-49, residente e domiciliada na Rua Vs-03, Qd.03, Lt. 09, Setor Vale, CEP: 77.441-008, Gurupi - TO, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA sob o N. 18/2019, FIRMADO EM 08 de outubro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2019.02.057783, Cota nº80, fl. 69, Despacho nº. 113 do Controle Interno à fls. 72 e 73, Despacho 336/2021 da Presidência da Fundação UnirG à fl. 74 e mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira "Do Vigência do Acordo de Cooperação", do Acordo de Cooperação Técnica nº 18/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 08.10.2021 a 08.10.2023, perfazendo o período de 02 (dois) anos.

FUNDAÇÃO UNIRG

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO
CEP: 77423-250 Fone/Fax: (063) 3612-7515

Pág. 1/2

presidencia@unirg.edu.br



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

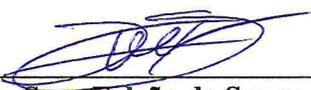
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi, 03 de agosto de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Instituição de Ensino

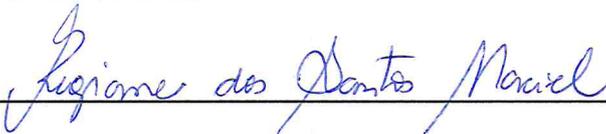
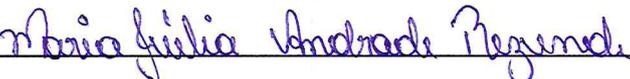


Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Instituição de Ensino



LABORATÓRIO BIOCLIN
KATIA BERNARDES COELHO

TESTEMUNHAS:

- 1  _____ CPF 945.369.531-91
- 2  _____ CPF 016.858.331-36

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO BIOCLIN		CNPJ: 00.006.084/0001-66
ENDEREÇO: AV. MARANHÃO Nº 1644		BAIRRO: CENTRO
CEP: 77410-020	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TO
REPRESENTANTE: KÁTIA BERNARDES COELHO		CARGO OU FUNÇÃO: BIOMÉDICA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ESTADO CIVIL: SEPARA JUDICIALMENTE	PROFISSÃO: BIOMÉDICO
RG: 1385160 SSP-GO	CPF: 336.963.811-87	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI-TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2019. Processo Administrativo nº 2019.02.057783.

OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no **Curso de Farmácia** da Universidade de Gurupi.

PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início:	Término:
----------------	-----------------

OBJETIVOS

GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no **CURSO DE FARMÁCIA** da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**.

ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da **UNIVERSIDADE DE GURUPI**, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

4. CRONOGRAMA

EXECUÇÃO

Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **12**.

Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: **48**.

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
<p>Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.</p>		<p>Durante o período de vigência do Acordode Cooperação</p>	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	<ul style="list-style-type: none"> • Formalização dos documentos entre os acordantes. • Reconhecimento da empresa e elaboração docronograma de estágio. • Visitas técnicas a Unidade Concedente para familiarização e adaptação com o ambiente deestágio. 	1º mês	
02	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas Técnicas à Unidade Concedente. • Iniciar a integração dos alunos às atividades básicas de um Laboratório Clínico; • Capacitar o aluno para o exercício das Análises Clínicas, integrando conteúdos e fornecendo conhecimentos e habilidades práticas e específicas, bem como preparar o acadêmico para o ingresso no mercado de trabalho, propiciando a aquisição de vivência profissional; • Transmitir conhecimentos de Biossegurança e do mercado profissional. Cuidados no uso e manipulação de equipamentos. Execução das análises clínicas: Microbiologia Clínica, Imunologia Clínica, Bioquímica Clínica, Hematologia Clínica, Parasitologia Clínica, Uroanálise. 	2º mês	
03	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas Técnicas à Unidade Concedente. <p>Obj. Oferecer ao acadêmico experiência profissional através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar métodos de coleta venosa, além da orientação para a preparação adequada da coleta de sangue e material biológico; - Proceder à análise química 	3º mês	

[Handwritten signatures and initials]

	<p>quantitativa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar técnicas citológicas para a identificação morfológica e funcional de células e materiais biológicos; - Acompanhar os processos pré-analíticos, orientação do paciente antes do exame; coleta de material biológico, distribuição das amostras em seus respectivos setores; - Participar da fase analítica: proceder à análise em: Bioquímica Clínica, Imunologia, Parasitologia, Uroanálise, Microbiologia, Hematologia e Citologia Clínica; - Participar da fase pós-analítica desde a confecção, conferência até a interpretação e liberação dos laudos; - Propiciar o conhecimento no uso e aplicação dos novos aparelhos, métodos e tecnologia utilizados em análises clínicas; - Executar e descrever técnicas analíticas qualitativas e quantitativas para detecção de alguns agentes e interpretar os resultados obtidos; 	
04	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas Técnicas à Unidade Concedente. <p>Obj. Oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar métodos de coleta venosa, além da orientação para a preparação adequada da coleta de sangue e material biológico; - Proceder à análise química quantitativa - Realizar técnicas citológicas para a identificação morfológica e funcional de células e materiais biológicos; - Acompanhar os processos pré-analíticos, orientação do paciente antes do exame; coleta de material biológico, distribuição das amostras em seus respectivos setores; - Participar da fase analítica: proceder à análise em: Bioquímica Clínica, Imunologia, Parasitologia, Uroanálise, Microbiologia, Hematologia e Citologia Clínica; - Participar da fase pós-analítica desde a confecção, conferência até a interpretação e liberação dos laudos; - Propiciar o conhecimento no uso e 	4º mês



	<p>aplicação dos novos aparelhos, métodos e tecnologia utilizados em análises clínicas;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar e descrever técnicas analíticas qualitativas e quantitativas para detecção de alguns agentes e interpretar os resultados obtidos; 	
05	<ul style="list-style-type: none"> • Visitas Técnicas à Unidade Concedente. <p>Obj. Oferecer ao acadêmico experiência pré-profissional através das seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Executar métodos de coleta venosa, além da orientação para a preparação adequada da coleta de sangue e material biológico; - Proceder à análise química quantitativa - Realizar técnicas citológicas para a identificação morfológica e funcional de células e materiais biológicos; - Acompanhar os processos pré-analíticos, orientação do paciente antes do exame; coleta de material biológico, distribuição das amostras em seus respectivos setores; - Participar da fase analítica: proceder à análise em: Bioquímica Clínica, Imunologia, Parasitologia, Uroanálise, Microbiologia, Hematologia e Citologia Clínica; - Participar da fase pós-analítica desde a confecção, conferência até a interpretação e liberação dos laudos; - Propiciar o conhecimento no uso e aplicação dos novos aparelhos, métodos e tecnologia utilizados em análises clínicas; - Executar e descrever técnicas analíticas qualitativas e quantitativas para detecção de alguns agentes e interpretar os resultados obtidos; <ul style="list-style-type: none"> • Finalização do Relatório de estágio sobre a aplicação das análises clínicas na prática, baseada nas fases dos exames laboratoriais (pré-analítica, analítica e pós-analítica) e, entrega final para o professor da disciplina, preceptora e coordenação do Curso. 	5º mês





5. PLANO DE APLICAÇÃO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019.02.057783, não envolve a transferência de recursos de quaisquer natureza ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2019.02.057783, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

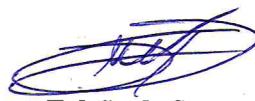
Gurupi-TO, 03 de Agosto de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG



Katia Bernardes Coelho
Laboratório Bioclin



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi